



SCS | Quadra 7
Edifício Torre do Pátio Brasil
Bloco A salas 803/805
70.307-901 Brasília DF
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PORTARIA NORMATIVA Nº 547, DE 17 DE ABRIL DE 2009**

Altera prazos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES referente ao primeiro semestre de 2009.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 da Portaria Normativa MEC Nº 2, de 13 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º O prazo para inscrições de candidatos para participação no processo seletivo do FIES referente ao primeiro semestre de 2009 fica reaberto da data de publicação desta portaria até o dia 30 de abril de 2009.

Art. 2º A data de divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos no processo seletivo do FIES referente ao primeiro semestre de 2009 fica alterada para 01 de maio de 2009.

Art. 3º A data de divulgação do relatório de resultados da primeira chamada do processo seletivo do FIES referente ao primeiro semestre de 2009 fica alterada para às 10 horas do dia 11 de maio de 2009.

Art. 4º O período para entrevista dos candidatos classificados em primeira chamada dentro do limite de seleção fica alterado para 11 de maio de 2009 até o dia 22 de maio de 2009.

Art. 5º A data de divulgação do relatório de resultados da segunda chamada do processo seletivo do FIES referente ao primeiro semestre de 2009 fica alterada para às 10 horas do dia 01 de junho de 2009.

Art. 6º O período para entrevista dos candidatos classificados em segunda chamada dentro do limite de seleção fica alterado para 01 de junho de 2009 até o dia 12 de junho de 2009.

Art. 7º O período para formalização do contrato de financiamento dos candidatos aprovados no processo seletivo do FIES referente ao primeiro semestre de 2009 fica alterado para 18 de maio de 2009 a 26 de junho de 2009.

Art. 8º Todos os horários desta Portaria referem-se ao horário oficial de Brasília.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicada no DOU nº 74, Seção 1, de 20 de abril de 2009, Página: 18)